

**REVOGADA**



**Governo do Estado de São Paulo**  
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo  
VICE-PRESIDÊNCIA

**Portaria Nº 59, de 26 de fevereiro de 2021.**

*Prorroga todos os mandatos dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do DETRAN-SP vencidos no período de 28.02.2021 a 24.09.2021 e nomeia membros.*

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, com base no artigo 11, inciso I, do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

**Considerando** o disposto nos artigos 16 e 22 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e suas alterações, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia e determinou a suspensão das atividades de natureza não essencial na Administração Pública estadual, no contexto da pandemia da Covid-19;

**Considerando** o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e suas alterações, que estendem a medida de quarentena;

**Considerando** a necessidade de os serviços desta autarquia ser prestados de maneira a se evitar a disseminação do vírus COVID-19, especialmente durante o período de quarentena instituído em todo o Estado de São Paulo, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam prorrogados até 24.09.2021 todos os mandatos dos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI) do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, instituídas no âmbito da Sede e das Regionais, vencidos no período de 28.02.2021 a 24.09.2021.

Classif. documental	001.01.01.001
---------------------	---------------



DTRANPOR202100102A

**Governo do Estado de São Paulo**  
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo  
VICE-PRESIDÊNCIA



**Artigo 2º**- Nomear para integrar à 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) de Alcoolemia e Substâncias Psicoativas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, na qualidade de representante do DETRAN-SP, Isaias Rodrigues Vieira RG nº 33.455.575.9, como membro titular e presidente, em substituição à Paula Yukiko Carvalho Uyezu, RG nº 33.680.725-9.

**Artigo 3º** Nomear para integrar à 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) de Alcoolemia e Substâncias Psicoativas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, Ediene Oliveira Nunes RG nº 66.529.171.1 na qualidade de secretária, em substituição à Isaias Rodrigues Vieira RG: 33.455.575.9.

**Artigo 4º** Nomear para integrar à 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) de decisões que impuseram a penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação, no âmbito da Sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, os seguintes membros;

I - Henrique Kadekaro RG nº 14.166.818.0, na qualidade de representante do DETRAN-SP como membro titular e presidente, em substituição à Paulo Giovanni Carro, RG nº 33.157.015-4.

II - Carla Roberta Pinheiros RG nº 28.397.230.0, na qualidade de secretária, em substituição à Maria do Socorro Rodrigues Cantu RG nº 21.598.498.

**Artigo 5º** Nomear para integrar à 5ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) de decisões que impuseram a penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação, no âmbito da Sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, os seguintes membros;

I - Lucas Pereira Papais RG nº 46.523.734.4, na qualidade de representante do DETRAN-SP como membro titular e presidente, em substituição à Márcio Nobuo Murakami, RG nº 20.162.813/SP.

II - Cristiane Collin do Val RG nº 22908102-2, na qualidade de secretária, em substituição à Lucas de Moraes Alvarez Lopez, RG nº 43.907.549-X.

**Artigo 6º** Nomear para integrar à 6ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) de decisões que impuseram a penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação, no âmbito da Sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, Cristhian de Sena RG nº 50.769.742-X, como membro titular da sociedade, em substituição à Ana Carolina de Paulo Souza RG nº 39.648.906-0/SP.

**Artigo 7º** Nomear para integrar à 7ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) de decisões que impuseram a penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação, no âmbito da Sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, na qualidade de representante do DETRAN-SP, Daniele Luiz Vilela RG nº 33.696.054.2, como membro titular e presidente, em substituição à Celio Alves Pereira, RG nº 32.457.764-3.

**Artigo 8º** Nomear para integrar à 8ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) de decisões que impuseram a penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação, no âmbito da Sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, Cicera Alexandre de Amorim RG nº 65.745.587.8, na qualidade de secretária, em substituição à Marina Richini Pires, RG nº 40.475.183-0.



**Governo do Estado de São Paulo**  
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo  
VICE-PRESIDÊNCIA



**Artigo 9º** Nomear para integrar à 12ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) de decisões que impuseram a penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação, no âmbito da Sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, na qualidade de representante do DETRAN-SP, Thielly Potiens Polido RG nº 43.760.529.9, como membro titular e presidente, em substituição à Iara Lopes da Silva, RG nº 56.888.969-1.

**Artigo 10º** - As nomeações de que trata esta portaria se dá nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

**Artigo 11º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.

NEIVA APARECIDA DORETTO  
DIRETORA VICE PRESIDENTE  
VICE-PRESIDÊNCIA

